



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 17 DE OUTUBRO DE 1990.

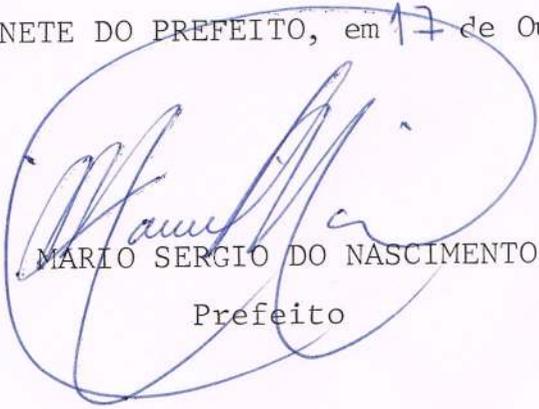
A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a "Tenda da Espírita Vovó Maria Conga da Bahia", com sede à rua Silvino .. Mota nº 111 Santana de Barra - Barra do Pirai -RJ.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Outubro de 1990.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO

Prefeito

Regs. as fls. 100 do livro próprio  
/mt